

DECRETO N.º 59/2015

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PERITIBA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba alterada em 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1.º - É considerado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas do Município de Peritiba (SC) exceto na Secretaria de Educação, no dia 02 de Abril de 2015 (Quinta-feira) que antecede ao Sexta-feira da Paixão.

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 23 de Março de 2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 23/Março/2015.

Rosana Valcarenghi

Responsável pela publicação